

Processo n.: @CON 16/00507236
Assunto: Consulta - Revisão de Prejulgado
Interessado: Luiz Roberto Herbst
Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Unidade Técnica: COG
Decisão n.: 608/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Reformar os itens 6.2 (incluindo o 6.2.1) e 6.3 da Decisão n. 481/2016, para que se indique o Prejulgado 1906 no lugar do Prejulgado 1916 e para que se exclua a revogação do Prejulgado 1086, respectivamente.
2. Revogar o item 6.4 da Decisão n. 481/2016.
3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 55/2017

Data da sessão n.: 14/08/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Chereem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREEM
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC